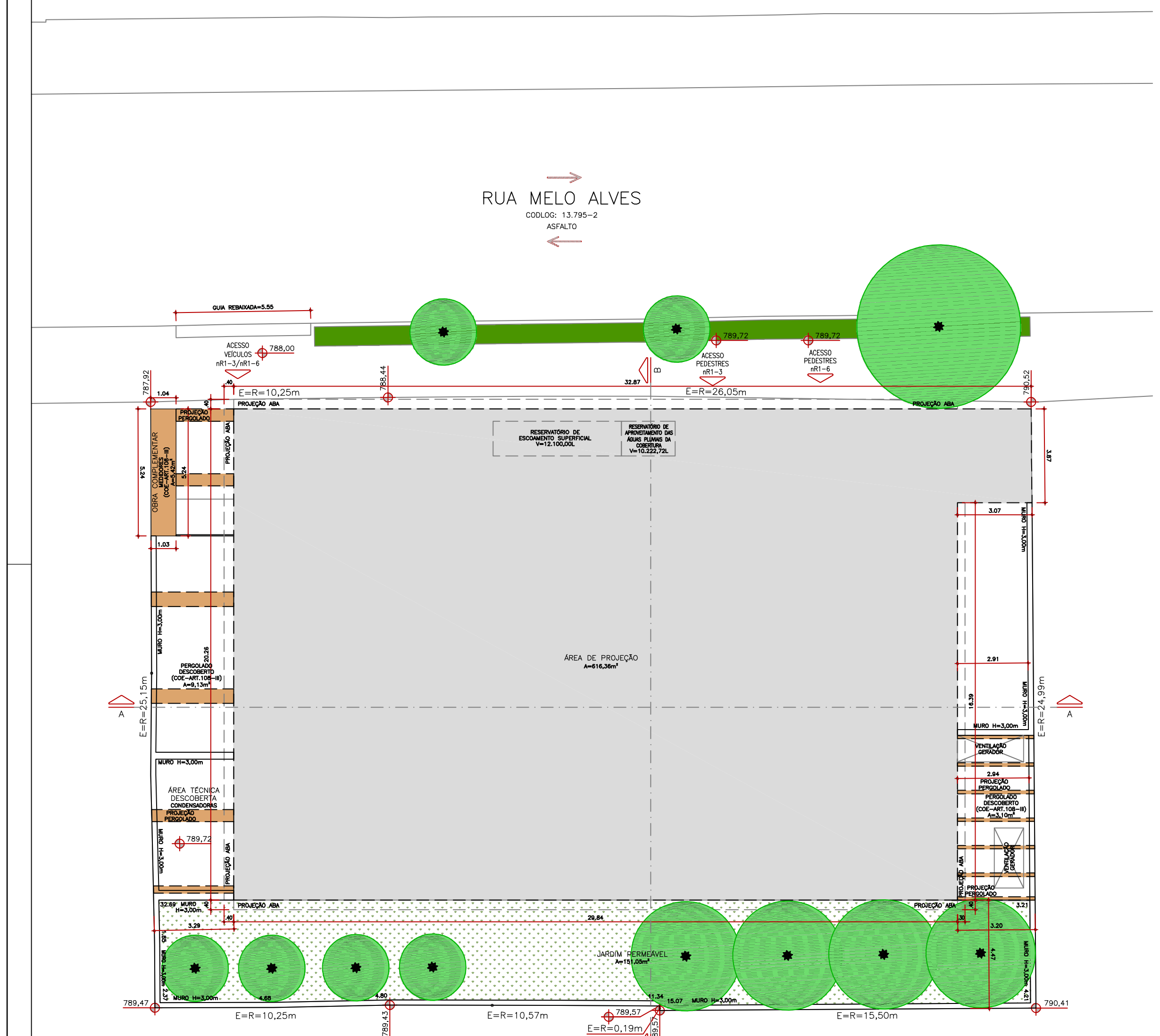

IMPLANTAÇÃO

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos
RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	912,87 m²
Localização do lote	ZEU
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	67,52%
Gabarito do empreendimento (em metros)	31 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	151,05	(m²)	0,25	n/a	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	4,00	(unidade)	15	4,00	0,03
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	4,00	(unidade)	35	4,00	0,08
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,15
V FINAL					0,40

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	151,05	(m²)	0,22	0,04
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	761,82	(m²)	0,82	0,68
D PARCIAL (12)				0,72
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	5.751,08	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	12.100,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,41

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,40

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R$/m² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	33,81%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,39
QA proposto (16)	0,40
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,04
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	-
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)	
IQA = [2 X (CAP - 1) / (CAP)] X FQA X At	R$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = (VQA Min - 1) X At X 0,2% (19)	0,00 m²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = (VQA Min - 1) X At X 0,4% (19)	0,00 m²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R$ 0,00

DENSIDADE ARBÓREA

DENSIDADE ARBÓREA INICIAL = 05	
DENSIDADE ARBÓREA FINAL = 11	

VOLUME LENHOSO DAS ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS - 0,9805 m³

RESUMO DO PLANTIO = 11 mudas — DAP 3 cm

Porte	COMPENSATÓRIO	
	Interno	Na calçada
Grande	-	01
Médio	04	-
Pequeno	04	02
Total	11	

RESUMO DO MANEJO

Manejo Pretendido	SUB-TOTAL	TOTAL	PERCENTUAL
Árvores Vivas Nativas a Serem Cortadas	03	05	100,00%
Árvores Vivas Exóticas a Serem Cortadas	02		
Total	05		100,00%

ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS = 03

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
1	aldrago	*Pterocarpus violaceus*	13,00	13,00	6,00	bom	na calçada
3	manacá-da-serra	*Pleroma mutabile*	33,00	33,00	10,00	bom	
4	goiabeira	*Psidium guajava*	9+8	12,04	4,00	bom	
DAP médio = 33,00 cm							

ÁRVORES EXÓTICAS A SEREM CORTADAS = 02

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
2	areca-bambu	*Dypsis lutescens*	9+9	12,73	6,00	bom	
5	palmeira-seafórtia	*Archontophoenix cunninghamii*	21,00	21,00	10,00	bom	
DAP médio = 21,00 cm							

Memória de Cálculo da Compensação Ambiental
(conforme Portaria 130/SVMA-G/2013)

CF=(A+B+C+D+E+P+M) x Fr
Onde:
A=0 (não há manejo de árvores em APP)
B=0 (não há manejo de árvores em VPP)
C=0 (não há manejo de árvores ameaçadas de extinção)
D=0 (não há manejo de árvores no restante do terreno)
E=0 (não há manejo de eucaliptos e pinus)
M=0 (não há manejo de árvores mortas)
Fm= 2 (item G - Anexo VII da Portaria 130/SVMA-G/2013)
Fr=1 (plantio de mudas com DAP 3cm)

CF=P=MANEJO DE ÁRVORES EM ÁREA DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL
CF=P=[(Ite x Te) + (Ice x Ce) x 50%] + [(Itn x Tn) + (Icn x Cn) + (E) x Fm
CF=P=[(0x0) + (6x2) x 50%] + [(0x0) + (9x3)] + (0) x 2
CF=P=[6+27] x 2
CF=P=66

CF = 66 mudas com DAP 3cm

Plantio de 11 mudas com DAP 3cm
66 - 11 = 55

Compensação de 55 mudas com DAP 3cm a ser deliberada por SVMA-G/CTCA

PLANTIO COMPENSATÓRIO

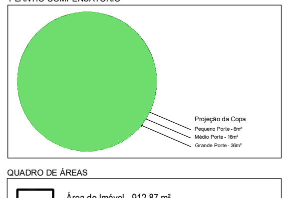

QUADRO DE ÁREAS

- Área do Imóvel - 912,87 m²
- Área Permeável Sobre Terreno Natural* 151,05 m² (16,55% da área do terreno)
- Calçada Verde - 23,60 m²

* PROJETO CONSIDERANDO REDUÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL COM MAJORAÇÃO DA COTA AMBIENTAL

O projeto atende ao Decreto 59.671/20 - Calçada Verde.
O projeto atende à Lei 16.642/17 e ao Decreto 57.776/17 - Aquecimento Solar

NOTAS:

LEGISLAÇÃO:
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.050/14 E À LEI 17.975/23, BEM COMO SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.402/16 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.642/17 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.
- O JIRAU PROJETADO NO 1º PAVIMENTO SERÁ CONSTITUÍDO DE ESTRADO PASSADIÇO METÁLICO, E NÃO TERÁ PERMANÊNCIA HUMANA PROLONGADA CONFORME PREVÊ O INCISO II DO ART. 108 DA LEI 16.642/17.
- O PRESENTE PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021 E AS DIMENSÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

ACESSIBILIDADE:
- SERÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA A EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 E NBR 9050/20.

AQUECIMENTO SOLAR
- O PROJETO ATENDERÁ AS CONDIÇÕES DE AQUECIMENTO SOLAR DE FORMA A ATENDER NO MÍNIMO 40% (QUARENTA POR CENTO) DE TODA DEMANDA ANUAL DE ENERGIA NECESSÁRIA DE ACORDO COM A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOLAR E NOS TERMOS DO ITEM 3, ANEXO 1 - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.

QUOTA AMBIENTAL:
- O PROJETO ATENDERÁ O ENQUADRAMENTO DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS EXISTENTES E PROPOSTOS NAS CATEGORIAS ESTABELECIDAS NO QUADRO 3B DA LEI 16.402/17.
- O PROJETO ATENDERÁ VOLUME MÍNIMO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE RESERVAÇÃO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL.

SEGURANÇA:
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE ELEVADORES ESTABELECIDO NO ITEM 7 DA LEI 16.642/17.
- O PROJETO ATENDERÁ AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO NOS TERMOS DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS.
- NÃO SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO EM SUA COMPOSIÇÃO

ESTACIONAMENTO:
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.
- AS DIMENSÕES DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ATENDERÃO O MÍNIMO ESTABELECIDO NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.
- OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO ATENDERÃO O DISPOSTO DO ITEM 8, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
- A LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA ATENDERÃO O DISPOSTO DO ITEM 8, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
- SERÃO RESERVADAS 5% DE VAGAS PARA IDOSOS DENTRE AS VAGAS PROJETADAS CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.B.9.2, DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/17.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.
- O PROJETO ATENDERÁ A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.

CONDIÇÕES DE AERAÇÃO E INSOLAÇÃO:
- OS COMPARTIMENTOS SEM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA.
- O PROJETO ATENDERÁ O AFASTAMENTO MÍNIMO OU ÁREA LIVRE DESCOBERTA INTERNA ESTABELECIDO NO ITEM 5, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
- OS COMPARTIMENTOS ATENDERÃO O DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA TABELA - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DO ITEM 5, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.

LEGENDA
- ÁREA DE ESTACIONAMENTO – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA DE VAGAS ESPECIAIS – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA DE ESTACIONAMENTO FACHADA ATIVA – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA DE APOIO COMUM AO ESTACIONAMENTO – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES EM ESTACIONAMENTO – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA TÉCNICA – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA DE FACHADA ATIVA – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA DE CIRCULAÇÃO nR VERTICAL – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA DE TERRAÇO NÃO RESIDENCIAL – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA DE OBRA COMPLEMENTAR – NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA NÃO RESIDENCIAL – COMPUTÁVEL
- ÁREA DE PROJEÇÃO

OUTROS
- JARDIM PERMEÁVEL
- TERRENO NÃO ESCAVADO
- VAZIOS

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Área de Cobertura Impermeável (ACi)					=	616,36 M²
Vri	=	16,00	x	ACi	=	9.861,76 L
Área de Cobertura Verde (ACv)					=	0,00 M²
Vrv	=	5,40	x	ACi	=	0,00 L
Volume de Reservatório Mínimo Exigido (Vrm)						
Vrm	=	Vri	+	Vrm	=	9.861,76 L
Volume Adotado em Projeto					=	10.222,72 L

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

Volume de Reservação Mínima Obrigatório para Controle de Escoamento Superficial	=	5.751,08 L
Volume de Reservação Proposto para Controle de Escoamento Superficial	=	12.100,00 L
Vazão Máxima de Saída do Lote = { (A x 11 x [0,38 + (Dp - 0,38) x (1 - D)] } / 10.000 = { (912,87 x 11 x [0,38 + (07,2 - 0,38) x (1 - 0,41)] } / 10.000 = 912,87 x 11 x (0,5806) / 10.000 = 5.830,135 / 10.000 =	=	0,58 L/s
Vazão de Saída do Lote Proposta	=	0,57 L/s

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Macrozona:		Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana
Macroarea:		Macroarea de Urbanização Consolidada
Zona de uso:		ZEU
Perímetro de qualificação ambiental:		PA5
Área do terreno E=R	=	912,87 M²
Taxa de Ocupação Máxima da Zona (lei 16.402/16)	=	70,00 %
Área de Projeção Máxima (lei 16.402/16)	=	639,01 M²
Taxa de Ocupação Utilizada no Projeto	=	67,52 %
Área de Projeção do Projeto	=	616,36 M²
Coeficiente de Aproveitamento Básico da Zona (lei 16.402/16)	=	1,00
Coeficiente de Aproveitamento Máximo da Zona (lei 16.402/16)	=	4,00
Coeficiente de Aproveitamento Utilizado no Projeto	=	3,9998
Área Computável Máxima (lei 16.402/16)	=	3.651,48 M²
Área Computável Utilizada no Projeto	=	3.651,28 M²
Área Computável Excedente ao CA básico	=	2.738,41 M²
Área Computável Objeto de Outorga Onerosa	=	2.738,41 M²
Taxa de Permeabilidade Mínima	=	25,00 %
Pontuação Mínima da Quota Ambiental	=	0,29
Taxa de Permeabilidade Adotada no Projeto	=	16,55 %
Redução da Taxa Permeabilidade	=	-33,81 %
Pontuação Mínima da Quota Ambiental Após a Redução da Taxa	=	0,39
Pontuação da Quota Ambiental Adotada no Projeto	=	0,40
Área Permeável Mínima	=	228,22 M²
Área Permeável Proposta	=	151,05 M²
Área Máxima de Benefício (VII, art. 62 da Lei 16.402/16) - fachada ativa		
50% da área de terreno	=	456,44 M²
Área Destinada a Fachada Ativa Utilizada no Projeto	=	456,28 M²
Área Destinada a Estacionamento, Manobra e Circulação de Veículos	=	1.726,39 M²
Área Destinada a Estacionamento, Manobra e Circulação de Veículos (Fachada Ativa)	=	223,79 M²
Total de Vagas Cobertas (nR1-6)	=	52
Total de Vagas Cobertas (nR1-3 - Fachada Ativa)	=	6
Total de Vagas Cobertas PNE (nR1-6)	=	2
Total de Vagas Cobertas PNE (nR1-3)	=	1
Total de Vagas Cobertas C/D (nR1-3)	=	1
Total de Vagas Cobertas C/D (nR1-6)	=	1
Cota da Garagem Máxima Permitida	=	32,00 M²/vaga
Cota da Garagem do Empreendimento	=	31,97 M²/vaga
Número de Unidades (nR1-6)	=	25
Número de Unidades (nR1-3 - Fachada Ativa)	=	1
Área Não Computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16)	=	3.063,55 M²
Área Construída Total de Edificação excluídos incisos VII a XVI	=	6.714,83 M²
Porcentagem de Área Não Computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) na Edificação	=	45,62 %

QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Tipo	nR1-6 Permitidas nR1-6 - 1/70m²	Largura	Largura	Total Cobertas
Automóveis	52	2,20	4,50	52
Pessoa com deficiência	3% - 2	3,70	5,00	2
Motos	5% - 3	1,00	2,00	5
Bicicletas	---	---	---	15
Utilitários	Exigidas - 1	2,50	5,50	1
Tipo	**nR1-3** Permitidas Fachada Ativa - 1/70m²	Largura	Largura	Total Cobertas
Automóveis	6	2,20	4,50	6
Pessoa com deficiência	3% - 1	3,70	5,00	1
Motos	---	1,00	2,00	1
Bicicletas	---	---	---	---
Utilitários	Exigidas - 1	2,50	5,50	1
Obs.:	5% de vagas de idosos serão sinalizadas dentre as previstas conforme item 4.B.9.2. do anexo I do decreto 57.776/17.			

QUADRO DE ÁREA CONSTRUÍDA - OBRA NOVA

PAVIMENTO	nR1-6 COMPUTÁVEL	nR1-6 NÃO COMPUTÁVEL TERRAÇO (COE-ART.108-I)	ESTACIONAMENTO (LPUOS-ART.62-I)	VAGAS ESPECIAIS (LPUOS-ART.62-IV)	ÁREA TÉCNICA (COE-ART.108-V)	CIRC. PEDESTRES (COE-ART.108-VI-b)	APOIO COMUM (COE.ART.108-VI-a)	CIRC. VERTICAL (COE-ART.108-VIII-b)	OBRA COMPL. E MOBILIÁRIO (COE-ART.108-III)	nR1-3 NÃO COMPUTÁVEL FACHADA ATIVA (LPUOS-ART.62-VII-a)	ESTACIONAMENTO (LPUOS-ART.62-IX)	TOTAL
4º SUBSOLO	---	---	511,53	---	93,72	56,74	5,29	---	---	---	---	667,28
3º SUBSOLO	---	---	568,29	---	---	43,27	0,99	---	---	---	---	612,55
2º SUBSOLO	---	---	576,63	---	6,39	43,27	0,99	---	---	---	---	627,28
1º SUBSOLO	---	---	50,60	22,86	177,24	102,72	48,94	---	12,91	---	223,79	639,06
TÉRREO	144,12	---	19,34	---	28,72	---	---	29,72	17,67	349,56	---	589,13
1º PAVIMENTO	334,70	43,75	---	---	---	---	---	22,14	24,20	106,72	---	531,51
2º AO 6º PAVIMENTO	(521,48 x 5) = 2.607,40	(44,96 x 5) = 224,80	---	---	---	---	---	(21,46 x 5) = 107,30	---	---	---	2.939,50
7º PAVIMENTO	521,50	44,96	---	---	---	---	---	21,46	---	---	---	587,92
8º PAVIMENTO	43,56	39,10	---	---	62,18	---	---	---	---	---	---	144,84
ÁTICO	---	---	---	---	55,83	---	---	---	---	---	---	55,83
SUBTOTAL	3.651,28	352,61	1.726,39	22,86	424,08	246,00	56,21	180,62	54,78	456,28	223,79	7.394,90
TOTAL	3.651,28	3.063,55								680,07		

ÁREA MÁXIMA PERMITIDA - OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIOS		
Área máxima permitida	=	12% da área livre do terreno
Área máxima permitida	=	35,58 M²
Área projetada		
Medidores térreo	=	5,42 M²
Pergolados térreo	=	12,25 M²
Total	=	**17,67 M²**

ÁREA MÁXIMA PERMITIDA - PERGOLADO 1 - TÉRREO		
Área máxima nervuras	=	15% da área livre da edificação
Área da edificação	=	62,37 M²
Área máxima de nervuras	= 0,15 x 62,37 =	9,36 M²
Área de nervuras projetada	=	**9,14 M²**

ÁREA MÁXIMA PERMITIDA - PERGOLADO 2 - TÉRREO		
Área máxima nervuras	=	15% da área livre da edificação
Área da edificação	=	21,53 M²
Área máxima de nervuras	= 0,15 x 21,53 =	3,23 M²
Área de nervuras projetada	=	**3,11 M²**

IMPLANTAÇÃO — FOLHA: 07/15

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO COMERCIAL DESTINADO A SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMÉRCIO DIVERSIFICADO DE ÂMBITO LOCAL
CAT. USO: nR1-6 nR1-3
PROPRIETÁRIO(S): IDEA EMPREENDIMENTOS 37 LTDA.
ZONA: ZEU
LOCAL: RUA MELO ALVES, 105, 119, 121 E 125 – CERQUEIRA CÉSAR SÃO PAULO – SP
PDE: MEQU MUC
CONTRIBUINTE: 013.011.0013-7/0014-5/0015-3
ESCALA: 1:100
CODLOG: 13.795-2

SITUAÇÃO SEM ESCALA: VER FOLHA 01

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DA PROPRIEDADE DO TERRENO.
DECLARO QUE NÃO CONSTAM OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI 16.402/16.

PROPRIETÁRIO:
IDEA EMPREENDIMENTOS 37 LTDA.
CNPJ: 30.982.442/0001-41 | CCM: 6.023.385-0
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FELIPE FERNAINE DE CARVALHO
RG: 24.575.806-9 | CPF: 273.435.958-81

ÁREAS: VER FOLHA 07

AUTOR DO PROJETO:
STUDIO MK27
CAU PJ 796-0 | CCM: 8.274.215-4
ARQ. RESPONSÁVEL: MÁRCIO KOGAN
CAU: A2788-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MAURÍCIO LINN BIANCHI
CREA: 0601379748 | CCM: 9.222.005-3

[redacted]

PROJETO APROVADO
Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)
Número do alvará: 33112-23-SP-ALV
RF Analista: 9125761 - RF Superior: 7803800
Número do processo SEI: 1020.2023/0021692-1
Data de Publicação: 22/04/2025

MEL-PLE-PL-101-PLNT-R06.dwg — 04.02.2025